



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023 PROCESSO Nº 24202/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos/ SP, à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP**, que será regida pela seguinte legislação: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 99/13, Decreto Municipal 65/07, Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Constituição Federal de 1988, Lei Complementar 123/06, em consonância com o instrumento convocatório e seus anexos.

A sessão pública será realizada no Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações (DPL-SL), situada na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro e conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Hicaro L. Alonso, com auxílio da equipe de apoio.

Os envelopes referentes a esta Licitação serão recebidos e protocolados impreterivelmente até às 09h00 do dia 23 de junho de 2023, no Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações, à Rua Episcopal, 1.575 – 3º andar – Centro – São Carlos, sendo posteriormente abertos pela Equipe de Apoio ao Pregão Presencial em sessão pública a ocorrer às 09h30 do mesmo dia, de conformidade com as seguintes cláusulas e instruções:

Será assegurado o direito de protocolo de seus envelopes a todos os licitantes que se apresentarem e se identificarem ao funcionário do **DPL-SL** dentro do horário previsto, mesmo que o procedimento de protocolo supere o horário indicado.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e as empresas, solicitamos o preenchimento do Termo de Retirada de Edital e a retransmissão do mesmo, para o Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@saocarlos.sp.gov.br.

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023 - PROCESSO Nº 24202/2022	
OBJETO: _____	Data: _____
Empresa _____	
Endereço _____	
CNPJ _____	Telefone: () _____
E-mail: _____	Nome/Cargo: _____

Deixar de encaminhar o referido termo não trará qualquer prejuízo ao interessado, porém, a não remessa deste, exime a Prefeitura da responsabilidade de comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação, exceto os casos cuja publicação na imprensa seja determinação de ordem legal.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

É facultado, a qualquer interessado, pedido de esclarecimentos respeitado o prazo de até **2 (dois)** dias úteis anterior à data fixada para recebimento das propostas.

O pedido de esclarecimentos poderá ser formalizado por escrito informando o **número da licitação**, conforme abaixo:

- protocolado no Departamento de Compras e Licitações na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro, ou
- por meio de mensagem eletrônica, no e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br.

Os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até **1 (um) dia útil**, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão publicados no site da Prefeitura Municipal de São Carlos (www.saocarlos.sp.gov.br).

Fazem parte deste Edital, os seguintes ANEXOS, sendo as especificações ou instruções complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DE INIDONEIDADE

ANEXO V – ANEXOS DO TCE

ANEXO VI – PLANILHA DE ITENS E DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Presencial é o de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES PARA USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. DO VALOR

2.1. O valor máximo da contratação é de **R\$ 8.482.086,21 (Oito milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitenta e seis reais e vinte e um centavos)**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) provenientes de recursos do Tesouro Municipal:

05.002.08.244.2014.2025.3.3.90.30.1.510000 – ficha 86 – Tesouro Municipal
05.002.08.244.2014.2026.3.3.90.30.1.510000 – ficha 94 – Tesouro Municipal
05.002.08.244.2016.2030.3.3.90.30.1.510000 – ficha 117 – Tesouro Municipal
05.002.08.244.2017.2033.3.3.90.30.1.510000 – ficha 143 – Tesouro Municipal
05.002.08.244.2018.2036.3.3.90.30.1.510000 – ficha 169 – Tesouro Municipal
05.002.08.244.2020.2040.3.3.90.30.1.510000 – ficha 190 – Tesouro Municipal
05.002.08.244.2016.2032.3.3.90.30.2.5000006 – ficha 133 – Recurso Estadual
05.002.08.244.2017.2035.3.3.90.30.2.5000007 – ficha 150 – Recurso Estadual
05.002.08.244.2018.2038.3.3.90.30.2.5000008 – ficha 176 – Recurso Estadual
05.002.08.244.2014.2026.3.3.90.30.5.5000004 – ficha 95 – Recurso Federal
05.002.08.244.2014.2027.3.3.90.30.5.5000001 – ficha 103 – Recurso Federal
05.002.08.244.2016.2031.3.3.90.30.5.5000002 – ficha 125 – Recurso Federal
05.002.08.244.2017.2172.3.3.90.30.5.5000003 – ficha 156 – Recurso Federal
05.002.08.244.2019.2039.3.3.90.30.5.5000004 – ficha 183 – Recurso Federal
08.01.12.368.2041.2.159.3.3.90.30.01.2100000 – ficha 249 – Tesouro Municipal
08.02.12.361.2046.2.165.3.3.90.30.01.2200000 – ficha 285 – Tesouro Municipal
08.03.12.365.2049.2.166.3.3.90.30.01.2100000 – ficha 300 – Tesouro Municipal
18.02.10.301.2076.2.137.3.3.90.30.01.3100000 – ficha 510 – Tesouro Municipal
18.02.10.302.2077.2.139.3.3.90.30.01.3100000 – ficha 533 – Tesouro Municipal
18.02.10.301.2076.2.133.3.3.90.30.02.3010000 – ficha 486 – Recurso Estadual
18.02.10.301.2076.2.135.3.3.90.30.05.3010000 – ficha 498 – Recurso Federal
18.02.10.302.2077.2.138.3.3.90.30.05.3100000 – ficha 526 – Recurso Federal
18.02.10.305.2078.2.151.3.3.90.30.05.3100000 – ficha 574 – Recurso Federal
23.01.04.122.2099.2.129.3.3.90.30.01.1100000 – ficha 730 – Tesouro Municipal

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

4.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

5.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

5.2.2. Empresas suspensas do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Carlos, no prazo e nas condições do impedimento.

5.2.3. Empresas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores e que não atendam ao item 9.6.1.1. deste Edital.

5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de São Carlos.

5.2.5. Empresas em consórcio e cooperativas, estas últimas conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200.1.15003/6-50.

6. DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

6.1. No dia, hora e local estipulados neste Edital, no início da sessão pública, os licitantes deverão comprovar a qualidade de representante legal, apresentando documentos que lhes outorgue poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive manifestar interesse em interpor recursos e motivá-los.

6.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com o termo de credenciamento (**ANEXO I**).

6.1.2. Tratando-se de representante legal, apresentar o contrato social, no caso de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, o estatuto social acompanhado da ata de eleição da diretoria em exercício, no caso de sociedade por ações, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.3. Tratando-se de procurador, apresentar o instrumento de procuração particular (com firma reconhecida) ou público, do qual constem poderes especiais para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.1.2, que comprove poderes do mandante para a outorga;

6.1.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

6.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO II) e a declaração de enquadramento do regime de tributação (ANEXO III) deverão ser apresentadas FORA DOS ENVELOPES, juntamente com o credenciamento, no início da sessão pública.

6.2.1. A não apresentação da declaração contida no ANEXO III indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios prescritos na Lei Complementar 123/06, visando ao exercício da preferência.

6.2.2. A não apresentação dos documentos de credenciamento relativos aos itens 6.1.2 ou 6.1.3 fora dos envelopes não inabilita o licitante, desde que os mesmos constem do envelope de documentos para sua habilitação e desde que este apresente seu credenciamento, conforme item 6.1.1. **Não sendo possível credenciar o representante, este ficará impedido de representar a empresa na etapa de lances.**

6.2.3. O licitante poderá regularizar a ausência de quaisquer documentos de Credenciamento durante esta fase, antes do início da disputa e desde que os documentos estejam disponíveis para apresentação imediata, não tendo sido trazidos à sessão após o início do credenciamento, não sendo também permitida a abertura de seus envelopes para este fim.

6.3. Os documentos de credenciamento e as declarações serão retidos e juntados ao processo administrativo.

6.4. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA À Prefeitura Municipal de São Carlos Processo Nº 24202/2022 Pregão Presencial Nº 15/2023 NOME e CNPJ do PROPONENTE	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO À Prefeitura Municipal de São Carlos Processo Nº 24202/2022 Pregão Presencial Nº 15/2023 NOME e CNPJ do PROPONENTE
---	--

7. DOS ENVELOPES

7.1. O Envelope 1 “**PROPOSTA**” deverá conter a Proposta do licitante, **de acordo com o disposto no item 8** deste Edital.

7.2. O Envelope 2 “**HABILITAÇÃO**” deverá conter a documentação **de que trata o item 9** deste Edital.

7.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.

d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

- excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais, sendo os valores totais dos itens arredondados para duas casas decimais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

- no caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

e) Descrição precisa do item e marca do produto cotado, quando aplicável.

f) Prazo de validade da proposta, que deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

g) Período de fornecimento: será de 12 (doze) meses, conforme solicitação da unidade requisitante.

h) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

8.2. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, será feita por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

8.4. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço POR LOTE**, não sendo admitidos valores unitários acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo (ANEXO VI)

8.5. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.5.1. **Cujos preços unitários ou totais sejam maiores que o estimado para esta licitação.**

8.5.1.2. **O descumprimento do item acima enseja na desclassificação do licitante apenas nos itens/lotes para os quais seus preços sejam superiores aos estimados.**

8.5.2. Que não atenderem às exigências do Edital e/ou da legislação aplicável.

8.5.3. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.5.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

8.5.5. Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

8.6. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerá o extenso.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 “HABILITAÇÃO”

9.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados **por todos os licitantes**, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, nas formas da lei, e, de preferência, encadernados ou grampeados, numerados, em ordem sequencial, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

9.1.1. Caso o(s) licitante(s) opte(m) por autenticar o(s) documento(s) na Administração, deverá(ão) dirigir-se à Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 13h, preferencialmente em data anterior à realização da sessão pública. A autenticação somente será realizada mediante cotejo da cópia apresentada com o documento original, desde que este esteja perfeitamente legível.

9.2. A comprovação da **habilitação jurídica** será observada pela apresentação dos seguintes documentos:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

9.2.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhado da documentação mencionada no subitem 9.2.2.

9.2.4. Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

9.2.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

9.3. Deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

9.3.3.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

9.3.3.1.1. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 9.3.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- 9.3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br, ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.
- 9.3.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 9.3.3.1.)
- 9.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.3.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do art. 11 da Lei Municipal 15.247/2010, conforme **ANEXO III** deste edital. Como condição de enquadramento, deverá ser observada a Receita Bruta Anual do exercício anterior, comprovada pelo Balanço Patrimonial.
- 9.3.7.1. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.
- 9.3.7.2. O prazo assegurado no subitem 9.3.7.1 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 9.3.7.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.4. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa - CND ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa - CPD-EN.
- 9.4.1. Considera-se positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- 9.5. Quanto à **qualificação técnica** serão exigidos os seguintes documentos:
- 9.5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.
- 9.5.1.1. Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, a Equipe levará em conta o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) para cada item que compõe o lote, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 9.5.2. Os anexos do TCE, conforme (ANEXO V), em atendimento às Instruções nº 2/08 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, são dispensáveis neste momento.
- 9.6. A qualificação **econômico-financeira** dar-se-á mediante a apresentação de:
- 9.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data **não superior a 60 (sessenta)** dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
- 9.6.1.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital
- 9.6.2. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, conforme item 9.6.2.2., vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item 9.6.2.5 a seguir.** Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os **documentos citados no item 9.6.2.2.** registrados na Junta Comercial do Estado ou no **Cartório competente, no caso de empresas não sediadas na capital do Estado.** As empresas que realizam escrituração digital via SPED contábil devem apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível contendo todos os documentos citados no item 9.6.2.2., bem como o recibo de entrega digital.
- 9.6.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo **SIMPLES NACIONAL**, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses deverão apresentar **balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O mesmo critério se aplica as microempresas, empresas de pequeno porte e outras que se enquadrem no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

9.6.2.2. O Balanço patrimonial solicitado deve conter, no mínimo, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

9.6.2.3. A única exceção permitida ao item 9.6.2.1. diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.

9.6.2.4. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

9.6.2.5. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiros da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da licitante:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar suas dívidas de curto prazo.

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO(GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com capital de terceiros.

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Onde:

GE = Grau de endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

9.6.2.6. Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do(s) itens(s) ao(s) qual(is) formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances.

9.7. Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, e declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, do art. 32 da Lei Federal 8.666/93 (**ANEXO IV**).

9.8. A licitante vencedora deverá apresentar, **na assinatura da ata de registro de preços / contrato, autorização / Alvará de funcionamento da empresa expedida pelo município sede da mesma.**

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **60 (sessenta)** dias da data de emissão.

10.2. As certidões negativas de débitos federais, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03 22/11/05).

10.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

10.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

10.3.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

10.3.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

10.3.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

10.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos por força de lei para matriz e filiais.

10.4.1. O estabelecimento que participar do certame, caso vencedor, fica vinculado à execução do objeto, não podendo fazê-lo através de outro estabelecimento.

10.5. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a regularidade fiscal, capacidade jurídica, econômico-financeira, técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

11.1. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo do Edital, no início da sessão pública, os interessados entregarão à equipe de pregão: o **ANEXO I** - Termo de Credenciamento, conforme **item 6**, o **ANEXO II** - Declaração que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, e **ANEXO III** - Declaração de enquadramento em regime de tributação de ME ou EPP, **fora** dos envelopes.

11.2. Poderá ser permitido aos licitantes sanear falhas formais relativas ao credenciamento ou à proposta, na própria sessão, saneamento esse que não poderá alterar o preço, o produto ofertado e o prazo de entrega, incluir documentos que não constem do credenciamento ou dos envelopes, bem como comprometer a segurança da licitação, não sendo permitida a abertura dos envelopes para a regularização de documentos relativos ao credenciamento.

11.3. O pregoeiro identificará a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo conteúdo atenda às condições do Edital.

11.4. As propostas com valor **superior em até 10% (dez por cento)** da melhor proposta serão classificadas em ordem crescente.

11.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas, com valor **superior em até 10% (dez por cento)** da melhor proposta, serão selecionadas até 3 (três) propostas sequencialmente classificadas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6. Em caso de empate das outras propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

11.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva e inferiores à proposta de melhor preço.

11.8. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta melhor classificada e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.9. Poderá ser admitida a redução mínima de um lance para outro, de acordo com valor estipulado que será decidido em sessão entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a licitação.

11.11.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

11.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

11.13. Havendo alteração de preços, em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a readequação da proposta comercial, revisando todos os valores, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

11.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições de habilitação, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais, desde que efetuadas na própria sessão e não comprometam a segurança da licitação.

11.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.16. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.17. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

11.18. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, **imediate e motivadamente**, com registro em ata da síntese das suas razões.

11.19. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11.20. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 3 (três) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

11.21. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

11.22. Declarada encerrada a etapa de lances e sendo constatado o empate entre duas ou mais propostas, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

11.23. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento)** superiores à proposta melhor classificada.

11.23.2. Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) No prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar proposta de valor melhor àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de **5% (cinco por cento)**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro irá apresentar melhor oferta.

11.23.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos **no subitem 11.14** deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.23.4. O disposto **no subitem 11.23** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.24. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 11.23, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP.

11.25. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 11.23, sem que se configure a situação descrita no subitem 11.24, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.26. Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as MEs, MEIs e EPPs remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 11.23.1, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.

11.27. Ficam notificados os licitantes que apresentarem as melhores ofertas ao final da sessão da necessidade de apresentação de proposta readequada com os valores de arrematação de cada item / lote no prazo de 24 horas, por meio eletrônico e em até 3 dias úteis de proposta readequada original assinada, para formalizar a composição do processo.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. As impugnações e recursos somente serão analisados **se protocolados** no Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações, à Rua Episcopal, n° 1.575, 3° andar - Centro, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

12.1.1 Caberá impugnação ao presente Edital **no prazo de 2 (dois) dias úteis** que antecedem a abertura dos envelopes.

12.2. Caso haja manifestação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

12.2.3. Havendo recurso, o Secretário Municipal de Fazenda apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.

12.2.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

12.3. Impugnações e recursos **deverão ser protocolados** no Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações, à Rua Episcopal, n° 1.575, 3° andar - Centro, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou, através do e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br.

12.3.1. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.4. A falta de manifestação **imediate** e **motivada** do licitante, ao final da sessão de abertura, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor do certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Caso não haja recurso o objeto do certame será adjudicado ao licitante vencedor e o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação.

13.2. Caso haja interposição de recurso, a decisão caberá ao Prefeito Municipal que, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

13.3. A obrigação decorrente do fornecimento do objeto será firmada entre a Prefeitura Municipal de São Carlos e o Fornecedor, por meio Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

13.5. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de menor preço POR LOTE.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1. A entrega dos produtos e serviços deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias úteis, contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela PMSC/SME e deverá constar na Nota Fiscal o tipo e a quantidade de material a ser entregue.

14.2. A CONTRATADA obriga-se a substituir quaisquer materiais ou serviços impugnados no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da impugnação.

14.2.1. Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item 14.2, após o que serão aplicadas as penalidades cabíveis.

14.2. Os produtos deverão estar de acordo com as normas exigidas pela legislação específica e se constado irregularidades, não serão recebidos, cabendo à Administração a aplicação das sanções.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após a convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 20% (vinte por cento) do valor pactuado, sendo convocada a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

15.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades, independentemente do cancelamento da nota de empenho e do cancelamento da Ata de Registro de Preços:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente.

b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item.

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

d) cancelamento da Ata de Registro de Preços.

e) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

f) declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

15.3. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa.

15.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser paga em **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação da empresa apenada.

15.5.1. O valor devido poderá ser descontado dos créditos da empresa, da importância que eventualmente esta tenha a receber, cobrado judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Prefeitura. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

15.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do art. 87, §3º da mesma lei.

15.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

15.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Município de São Carlos convocará a licitante declarada vencedora para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, compareça para assinatura da ata de registro de preços, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e apenada conforme **item 15**, sendo convocadas a seguir as demais participantes do certame.

16.1.1. Ocorrendo atraso na assinatura da ata, a empresa será punida com multa equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da ata, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades contidas no **item 15**, salvo justificativa aceita pela Administração.

16.2. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no **item 15**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

16.2.1. Os licitantes convocados, caso seja necessário, terão o mesmo prazo estipulado no item 16.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e período da Ata anterior.

16.3. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

16.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o artigo 11 do Decreto Municipal nº 65/07.

16.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

16.5.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

16.5.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.6. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

16.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:

a) Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) A Notificação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

c) Garantidos o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos;

16.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

16.9. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

16.10. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 065/2007.

16.11. A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.

16.12. Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.

16.13. A Prefeitura se reserva no direito de registrar em ata os valores das 05 (cinco) primeiras colocadas no certame.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

17.1. Os produtos e serviços deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

17.2. O órgão gerenciador terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento dos produtos ou serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

17.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos e serviços, na forma solicitada na Ordem de Fornecimento.

17.4. A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste edital.

17.5. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A contratante designa, como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, que terá a incumbências, conforme art.1º, inciso III, do Decreto Municipal 65/07, contudo cabendo ao Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações (DPL-SL) a condução do conjunto de procedimentos do ato licitatório.

18.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos no art. 3º, §2º, do Decreto Municipal 65/07, em especial:

18.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

18.2.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

18.2.3. Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços - SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

18.3. Fica fixado como órgão participante do Registro de Preços, conforme art. 1º, inciso IV do Decreto Municipal 65/07, a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e demais Secretarias constantes do Processo Administrativo gerador desta licitação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais estabelecidas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

19.4. Fica assegurado ao Município o direito de revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de São Carlos.

19.5.1. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja orientação do Pregoeiro em contrário.

19.6. Os casos omissos deste Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da COMARCA DE SÃO CARLOS/SP.

19.8. O presente memorial e seus anexos farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser firmada, como se transcritos nela estivessem.

19.9. O presente Edital e seus anexos poderão ser consultados na Sala de Licitações, localizada na Rua Episcopal, nº1575, Centro, São Carlos/SP, no horário de expediente normal, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 16h30min, obtidos no site desta Administração <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Presencial@2021@saocarlos.sp.gov.br> ou ainda solicitados por e-mail pelo endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br.

Para conhecimento do público, expede-se o presente edital.

São Carlos, 12 de junho de 2023

Rodolfo Hernane Ometto

Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES PARA USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa XXXXXXXXXX (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e Inscrição Estadual nº XXX.XXX.XXX, situada na XXXXXXXXXX (endereço completo), neste ato representada pelo seu XXXXXXXXXX (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) XXXXXXXX (nome), portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para representá-la perante o Município de São Carlos no processo licitatório supra mencionado, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias

Local e data

Nome legível e Assinatura

OBSERVAÇÃO: Este termo deverá ser entregue ao Pregoeiro, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES PARA USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa XXXXXXXXXX (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e Inscrição Estadual nº XXX.XXX.XXX, situada na XXXXXXXXXX (endereço completo), neste ato representada pelo seu XXXXXXXXXX (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) XXXXXXXX (nome), portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA** o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Local e data

Nome legível e Assinatura

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES PARA USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa XXXXXXXXXX (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e Inscrição Estadual nº XXX.XXX.XXX, situada na XXXXXXXXXX (endereço completo), neste ato representada pelo seu XXXXXXXXXX (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) XXXXXXXX (nome), portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA** expressamente, sob as penas da Lei (art. 299 CP), conhecer integralmente a Lei Complementar 123/06 e encontrar-me legalmente apto a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V da Lei, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do art. 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o §4º do mesmo artigo.

Atenciosamente,

Local e data

Nome legível e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES PARA USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa XXXXXXXXXX (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e Inscrição Estadual nº XXX.XXX.XXX, situada na XXXXXXXXXX (endereço completo), neste ato representada pelo seu XXXXXXXXXX (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) XXXXXXXX (nome), portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA ainda que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Local e data

Nome legível e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO V – ANEXOS DO TCE (EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO Nº 01/2020)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VI – DA RELAÇÃO ITENS, DOS LOTES E DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

COTA PRINCIPAL - DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 01					
Item	Descrição do produto	Qtd	Unid.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	AGENDA PERMANENTE ESPIRAL DIÁRIA	240	unid.	R\$ 62,15	R\$ 14.916,48
2	INDICE TELEFONICO	240	unid.	R\$ 29,62	R\$ 7.108,32
3	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO AZUL, N.º 02	1920	unid.	R\$ 14,49	R\$ 27.820,80
4	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO PRETA, N.º 02	1440	unid.	R\$ 14,49	R\$ 20.865,60
5	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO VERMELHA, N.º 02	480	unid.	R\$ 14,49	R\$ 6.955,20
6	ALMOFADA PARA CARIMBO plástica com dupla cor	240	Unid.	R\$ 18,46	R\$ 4.430,40
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	240	unid.	R\$ 8,91	R\$ 2.138,88
8	APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO	240	unid.	R\$ 8,44	R\$ 2.024,64
9	APONTADOR PLASTICO COM DEPÓSITO	4800	unid.	R\$ 4,99	R\$ 23.932,80
10	BARBANTE CRU	2100	rolo	R\$ 16,15	R\$ 33.919,20
11	BLOCO ADESIVO P/ RECADO na cor amarela com 100 fls. Medindo 50mm x 38mm, pacote com 4 blocos	2880	pacote	R\$ 8,39	R\$ 24.163,20
12	BLOCO ADESIVO P/ RECADO na cor amarela com 100 fls. Medindo 76 mm x 102 mm.	2700	bloco	R\$ 8,29	R\$ 22.383,00
13	BLOCO AUTO ADESIVO, 76 mm x 127 mm, cor amarelo, com 100 folhas	1200	bloco	R\$ 11,05	R\$ 13.264,80
14	BLOCO DE RECADO GRANDE DE 76X76. Cor amarela, bloco com 100 páginas.	2400	unid.	R\$ 9,89	R\$ 23.736,00
15	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA	4800	unid.	R\$ 0,50	R\$ 2.419,20
16	BORRACHA	4800	unid.	R\$ 3,49	R\$ 16.732,80
17	BORRACHA VERDE	4800	unid.	R\$ 4,59	R\$ 22.041,60
18	CADERNO 48 FOLHAS ESPIRAL PEQUENO	9600	unid.	R\$ 10,04	R\$ 96.422,40
19	CADERNO 96 FOLHAS ESPIRAL GRANDE	9600	unid.	R\$ 21,82	R\$ 209.433,60
20	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS	9600	unid.	R\$ 35,45	R\$ 340.281,60
21	CAIXA DE CORRESPONDENCIA MADEIRA TRIPLA	250	unid.	R\$ 104,84	R\$ 26.210,00
22	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA EM POLIESTIRENO	250	unid.	R\$ 128,96	R\$ 32.240,00
23	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	20400	unid.	R\$ 6,01	R\$ 122.522,40
24	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS	4800	unid.	R\$ 12,17	R\$ 58.435,20
25	CALCULADORA DE MESA COMERCIAL ESCRITÓRIO 12 DÍGITOS	480	unid.	R\$ 45,52	R\$ 21.847,68
26	CANETA DESTACA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO, cor fluorescente AMARELA	3480	caixa	R\$ 30,16	R\$ 104.956,80
27	CANETA DESTACA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO, cor fluorescente LARANJA	1620	caixa	R\$ 30,16	R\$ 48.859,20
28	CANETA DESTACA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO, cor fluorescente ROSA	1560	caixa	R\$ 30,16	R\$ 47.049,60
29	CANETA DESTACA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO, cor fluorescente VERDE	1560	caixa	R\$ 30,16	R\$ 47.049,60
30	CANETA DESTACA TEXTO COR AZUL OU ROXA	200	Unid.	R\$ 14,02	R\$ 2.804,00
31	Caneta esferográfica na cor azul, escrita média (1,0 mm)	42000	unid.	R\$ 1,61	R\$ 67.452,00
32	Caneta esferográfica na cor preta, escrita média (1,0 mm)	30000	unid.	R\$ 1,61	R\$ 48.180,00
33	Caneta esferográfica na cor vermelho, escrita média (1,0 mm)	27600	unid.	R\$ 1,61	R\$ 44.325,60
34	CANETA HIDROGRÁFICA 12 cores	4800	caixa	R\$ 17,41	R\$ 83.558,40
35	COLA BASTÃO: Cola Bastão 10g	5400	unid.	R\$ 6,82	R\$ 36.828,00
36	COLA COLORIDA com 6 cores diversas, 23gr	480	unid.	R\$ 14,27	R\$ 6.847,68
37	COLA DE FRASCO DE 1 KG	240	unid.	R\$ 19,45	R\$ 4.668,00
38	COLA GLITTER com 6 cores diversas, 23gr	960	caixa	R\$ 16,64	R\$ 15.974,40
39	COLA LÍQUIDA 90 G: Cola líquida 90g	2400	unid.	R\$ 4,68	R\$ 11.241,60
40	COLA PARA EVA - Cola para Eva e Isopor 90g	480	unid.	R\$ 10,33	R\$ 4.957,44
41	COLA QUENTE FINA	240	unid.	R\$ 76,24	R\$ 18.297,12
42	COLA QUENTE GROSSA	240	unid.	R\$ 76,64	R\$ 18.393,12
43	CORRETIVO DE FITA	3600	unid.	R\$ 11,22	R\$ 40.406,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

44	CORRETIVO LÍQUIDO	1440	unid.	R\$ 5,83	R\$ 8.398,08
45	ELÁSTICO EM LÁTEX amarelo n° 18	4800	pacote	R\$ 6,54	R\$ 31.382,40
46	ESTILETE PLASTICO ESTREITO	2700	unid.	R\$ 3,44	R\$ 9.288,00
47	ESTILETE PLASTICO LARGO	2700	unid.	R\$ 6,12	R\$ 16.534,80
48	ETIQUETA 101,6 X 25,4 CM	240	caixa	R\$ 70,03	R\$ 16.807,20
49	ETIQUETA 101,6 X 33,9 CM	240	caixa	R\$ 69,43	R\$ 16.663,20
50	ETIQUETA 101,6 X 50,8 CM	240	caixa	R\$ 69,23	R\$ 16.615,20
51	ETIQUETA 66,7 X 25,4 CM	240	caixa	R\$ 74,69	R\$ 17.925,60
52	EXTRATOR DE GRAMPO AUTOMATICO	480	unid.	R\$ 12,61	R\$ 6.050,88
53	EXTRATOR DE GRAMOS TIPO ESPÁTULA	1860	unid.	R\$ 5,74	R\$ 10.680,12
54	GIZÃO COLORIDO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CAIXA COM 16 UNIDADES	120	caixa	R\$ 21,83	R\$ 2.619,12
55	GIZÃO DE CERA 12 cores	960	caixa	R\$ 11,59	R\$ 11.126,40
56	GRAFITE DE LAPISEIRA 07	2400	Pacote	R\$ 22,59	R\$ 54.220,80
57	LAPIS DE COR CX C/ 36 CORES	1440	caixa	R\$ 22,89	R\$ 32.967,36
58	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, 12 cores	1440	caixa	R\$ 12,95	R\$ 18.653,76
59	LAPIS GRAFITE COM BORRACHA	2400	unid.	R\$ 1,77	R\$ 4.257,60
60	LAPIS PRETO N° 2 - lápis grafite HB	14400	unid.	R\$ 1,61	R\$ 23.155,20
61	LAPISEIRA 07: Lapiseira 0,7 mm	2400	unid.	R\$ 9,50	R\$ 22.790,40
62	LIVRO DE ATAS 100 FOLHAS	2640	unid.	R\$ 21,12	R\$ 55.762,08
63	LIVRO DE ATAS 200 FOLHAS	2160	unid.	R\$ 44,68	R\$ 96.500,16
64	LIVRO DE ATAS 50 FOLHAS	2160	unid.	R\$ 14,72	R\$ 31.786,56
65	LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	4080	unid.	R\$ 21,72	R\$ 88.617,60
66	MARCADOR DE PÁGINAS COM 5 CORES SORTIDAS	1800	pacote	R\$ 9,16	R\$ 16.480,80
67	MARCADOR QUADRO BRANCO - AZUL	2400	unid.	R\$ 9,47	R\$ 22.723,20
68	MARCADOR QUADRO BRANCO - PRETO	2400	unid.	R\$ 9,47	R\$ 22.723,20
69	MARCADOR QUADRO BRANCO - VERDE	2400	unid.	R\$ 9,47	R\$ 22.723,20
70	MARCADOR QUADRO BRANCO - VERMELHO	2400	unid.	R\$ 9,47	R\$ 22.723,20
71	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO Refil para marcador de quadro branco na cor AZUL. COMPATÍVEL COM O ITEM 67.	500	caixa	R\$ 90,67	R\$ 45.335,00
72	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO Refil para marcador de quadro branco na cor PRETA. COMPATÍVEL COM O ITEM 68.	500	caixa	R\$ 90,67	R\$ 45.335,00
73	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO Refil para marcador de quadro branco na cor VERMELHA. COMPATÍVEL COM O ITEM 69.	200	caixa	R\$ 90,67	R\$ 18.134,00
74	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO Refil para marcador de quadro branco na cor VERDE. COMPATÍVEL COM O ITEM 70.	250	caixa	R\$ 90,67	R\$ 22.667,50
75	MASSA DE MODELAR 06 cores	960	caixa	R\$ 3,03	R\$ 2.904,96
76	MOLHA DEDO, 12g, atóxico.	240	unid.	R\$ 3,37	R\$ 809,76
77	ORGANIZADOR DE MESA	480	unid.	R\$ 18,37	R\$ 8.815,68
78	PERCEVEJO	480	caixa	R\$ 4,59	R\$ 2.204,16
79	PINCEL MARCADOR DE RETROPROJETOR	4560	unid.	R\$ 20,31	R\$ 92.604,48
80	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL	570	caixa	R\$ 60,79	R\$ 34.648,02
81	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO	570	caixa	R\$ 60,79	R\$ 34.648,02
82	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERDE	450	caixa	R\$ 60,79	R\$ 27.353,70
83	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	630	caixa	R\$ 60,79	R\$ 38.295,18
84	PISTOLA COLA QUENTE FINA	480	unid.	R\$ 67,57	R\$ 32.431,68
85	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA	480	unid.	R\$ 76,97	R\$ 36.944,64
86	PASTA AZ LOMBO LARGO	6480	unid.	R\$ 32,78	R\$ 212.388,48
87	PASTA CATÁLOGO EM PLÁSTICO	3600	unid.	R\$ 24,22	R\$ 87.199,20
88	PASTA COM ABA E ELÁSTICO	6000	unid.	R\$ 12,84	R\$ 77.028,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

89	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO	6720	unid.	R\$ 5,28	R\$ 35.468,16
90	PASTA DOBRADA COM GRAMPO	11740	unid.	R\$ 6,40	R\$ 75.136,00
91	PASTA EM L	9360	unid.	R\$ 6,22	R\$ 58.237,92
92	PASTA POLIONDAS, com elástico 2 centímetros	13120	unid.	R\$ 6,88	R\$ 90.239,36
93	PASTA POLIONDAS, com elástico 5,5 centímetros	13120	unid.	R\$ 8,52	R\$ 111.782,40
94	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	15600	unid.	R\$ 5,54	R\$ 86.361,60
95	PRANCHETA	2700	unid.	R\$ 7,42	R\$ 20.040,75
96	RÉGUA 30 CM	4800	unid.	R\$ 8,79	R\$ 42.201,60
97	SACO PLÁSTICO 4 FUROS	7080	pacote	R\$ 34,43	R\$ 243.764,40
98	TESOURA MULTIUSO 21 CM	2400	unid.	R\$ 14,62	R\$ 35.088,00
99	TESOURA SEM PONTA	1440	unid.	R\$ 7,70	R\$ 11.082,24
100	TINTA PARA CARIMBO AZUL	1380	unid.	R\$ 9,26	R\$ 12.773,28
101	TINTA PARA CARIMBO PRETA	1380	unid.	R\$ 9,26	R\$ 12.773,28
102	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO	240	unid.	R\$ 9,26	R\$ 2.221,44
					R\$ 4.185.188,77

LOTE 02					
Item	Descrição do produto	Qtd	Unid.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Argila	2200	quilos	R\$ 5,43	R\$ 11.954,80
2	BLOCO DE LINGUAGEM 2 FUROS	1320	pacote	R\$ 15,49	R\$ 20.446,80
3	CARTOLINAS TODAS AS CORES	50000	folha	R\$ 2,57	R\$ 128.600,00
4	ENVELOPE BRANCO TIPO OFÍCIO	15600	unid.	R\$ 22,53	R\$ 351.405,60
5	ENVELOPE CARTA BRANCO	170	caixa	R\$ 196,03	R\$ 33.325,78
6	ENVELOPE SACO BRANCO	230	caixa	R\$ 189,26	R\$ 43.530,26
7	Envelope saco Kraft Natural Gramatura: 80gr. Medidas aproximadas: 16 x 23 cm	230	caixa	R\$ 158,40	R\$ 36.432,46
8	Envelope saco Kraft Natural Gramatura: 80gr. Medidas aproximadas: 24 x 34 cm	230	caixa	R\$ 168,69	R\$ 38.799,62
9	EVA – 60 x 40cm	2400	unid.	R\$ 4,10	R\$ 9.830,40
10	PAPEL ALMAÇO A4 com pauta	4560	pacote	R\$ 98,04	R\$ 447.044,16
11	PAPEL CARBONO, A4	4800	caixa	R\$ 45,92	R\$ 220.396,80
12	PAPEL CARTÃO, tamanho 48 x 60 cm	6000	pacote	R\$ 48,10	R\$ 288.588,00
13	PAPEL COLLOR SET	6000	pacote	R\$ 32,14	R\$ 192.852,00
14	PAPEL CREPOM	4800	folha	R\$ 1,95	R\$ 9.369,60
15	PAPEL DOBRADURA - Com no mínimo 6 cores sortidas	4800	unid.	R\$ 20,58	R\$ 98.765,76
16	PAPEL DOBRADURA, tamanho 48 x 60 cm	6000	pacote	R\$ 107,60	R\$ 645.576,00
17	PAPEL GLITTER em formato A4 PINK	50	pacote	R\$ 41,57	R\$ 2.078,50
18	PAPEL GLITTER em formato A4 AMARELO	50	pacote	R\$ 41,57	R\$ 2.078,50
19	PAPEL GLITTER em formato A4 LARANJA	50	pacote	R\$ 41,57	R\$ 2.078,50
20	PAPEL GLITTER em formato A4 PRATA	50	pacote	R\$ 41,57	R\$ 2.078,50
21	PAPEL GLITTER em formato A4 PRETO	50	pacote	R\$ 41,57	R\$ 2.078,50
22	PAPEL GLITTER: em formato A4 AZUL	50	pacote	R\$ 40,77	R\$ 2.038,88
23	PAPEL PARDO	4800	unid.	R\$ 2,41	R\$ 11.568,00
24	TNT liso	150	rolo	R\$ 137,68	R\$ 20.652,00
					R\$ 2.621.568,92

LOTE 03					
Item	Descrição do produto	Qtd	Unid.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Dispensador de fita GRANDE	300	Unid.	R\$ 38,55	R\$ 11.564,40
2	Dispenser de fita PEQUENO	300	Unid.	R\$ 22,71	R\$ 6.811,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 45 mm x 100 m	2400	unid.	R\$ 17,22	R\$ 41.332,80
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 12 mm x 50 m	5280	unid.	R\$ 2,30	R\$ 12.122,88
5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 45 mm x 45 m	5280	unid.	R\$ 7,58	R\$ 40.011,84
6	FITA CREPE NA COR BRANCA, medindo 18 mm x 50 m	5160	unid.	R\$ 8,04	R\$ 41.476,08
7	FITA CREPE NA COR BRANCA, medindo 48 mm x 50 m	4800	unid.	R\$ 19,77	R\$ 94.905,60
8	FITA DUPLA FACE ACRÍLICO COR BRANCA, medindo 12mm x 30 m	2220	unid.	R\$ 17,20	R\$ 38.175,12
					R\$ 286.400,52

LOTE 04					
Item	Descrição do produto	Qtd	Unid.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	MÍDIA DE CD	4800	unid.	R\$ 7,48	R\$ 35.904,00
2	MÍDIA DE DVD	480	tubos	R\$ 182,95	R\$ 87.816,00
3	PEN DRIVE, 2 em 1 Usb + Micro Usb	480	unid.	R\$ 240,42	R\$ 115.401,60
4	PILHA AA - Pilha AA Alcalina c/4	960	pacote	R\$ 11,13	R\$ 10.686,72
5	PILHA AAA - pilha AAA Alcalinas c/4	960	pacote	R\$ 10,81	R\$ 10.375,68
					R\$ 260.184,00

VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL: R\$ 7.353.342,21 (Sete milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)

COTA EXCLUSIVA - DESTINADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES

LOTE 05					
Item	Descrição do produto	Qtd	Unid.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 1/0	1440	caixa	R\$ 34,69	R\$ 49.947,84
2	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0	2280	caixa	R\$ 34,69	R\$ 79.084,08
3	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 3/0	1440	caixa	R\$ 34,69	R\$ 49.947,84
4	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 4/0	1440	caixa	R\$ 34,69	R\$ 49.947,84
5	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 6/0	1680	caixa	R\$ 34,69	R\$ 58.272,48
6	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 8/0	1680	caixa	R\$ 34,69	R\$ 58.272,48
7	COLCHETE LATONADO N 5	4800	caixa	R\$ 5,28	R\$ 25.344,00
8	GRAMPEADOR GRANDE	240	unid.	R\$ 226,95	R\$ 54.468,48
9	GRAMPEADOR	2700	unid.	R\$ 44,33	R\$ 119.680,20
10	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE	480	caixa	R\$ 10,44	R\$ 5.012,16
11	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE	480	caixa	R\$ 9,17	R\$ 4.399,68
12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	3240	caixa	R\$ 9,87	R\$ 31.991,76
13	GRAMPO PLÁSTICO, tipo trilho (romeu e Julieta)	2520	pacote	R\$ 13,77	R\$ 34.710,48
14	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO	240	unid.	R\$ 45,89	R\$ 11.014,56
15	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS	480	unid.	R\$ 66,82	R\$ 32.073,60
16	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS	1740	unid.	R\$ 86,80	R\$ 151.028,52
					R\$ 815.196,00

LOTE 06					
Item	Descrição do produto	Qtd	Unid.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multiuso A4	1500	resma	R\$ 52,26	R\$ 78.387,00
2	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multiuso A4	1500	resma	R\$ 52,26	R\$ 78.387,00
3	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multiuso A4	1500	resma	R\$ 52,26	R\$ 78.387,00
4	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multiuso A4	1500	resma	R\$ 52,26	R\$ 78.387,00
					R\$ 313.548,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

VALOR TOTAL DA COTA EXCLUSIVA: R\$ 1.128.744,00 (Um milhão, cento e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R\$ 8.482.086,21 (Oito milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitenta e seis reais e vinte e um centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA.

A. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A.1. O material deverá ser de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS – PMSC/SME, doravante denominada Contratante.

A.2. O material será fiscalizado por técnicos pertencentes à Prefeitura Municipal de São Carlos, que serão doravante denominados como Fiscalização.

A.3. O material será fornecido pela empresa Proponente vencedora da licitação, que será doravante denominada Contratada.

A.4. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

A.5. O licitante que arrematar o Pregão deverá **apresentar 1 (uma) unidade de cada um dos produtos em embalagem original como amostras**, no prazo de 05 (cinco) dias após a arrematação do Pregão junto à relação de entrega de amostras em papel timbrado, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, que se situa na **Rua Treze de Maio, 2000, Centro, São Carlos (esquina com a Avenida São Carlos)** e ficarão retidas para comparativos futuros e não deverão ser contabilizadas do total do número de materiais a ser entregues.

A.6. O item “cartucho de reposição para caneta quadro branco” deve ser compatível com o item “caneta para quadro branco” com suas respectivas cores e modelo da caneta.

A.7. A fiscalização poderá, a qualquer momento, exigir a execução do ensaio de laboratório quanto à toxicologia, contagem de micro-organismos, irritação cutânea primária, irritação ocular, toxidez e sensibilização cutânea maximizada quando forem os casos, de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da EMPRESA.

A.8. A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de 10 (cinco) dias, a partir do recebimento da impugnação.

A.9. A Contratada não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela PMSC.

A.10. É de responsabilidade da contratada o transporte do material até os almoxarifados da Prefeitura Municipal de São Carlos – **Almoxarifado Central**, que se situa na Rua José Lemes Marquez, nº 630, Vila São José, no município de São Carlos/SP, **Sub-Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, que se situa na Rua Padre Teixeira, nº 3.259, na Vila Nery, no município de São Carlos/SP ou **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, que se situa na Rua da Imprensa, nº 399, na Vila Nery (próximo ao balão do Bonde), no município de São Carlos/SP. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias úteis, contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela PMSC/SMCAS.

A.11. O material deve ser entregue com a embalagem íntegra, sem aberturas ou rasgos. Caso a embalagem não esteja de acordo o material será impugnado.

A.12. O material será entregue pela Contratada conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, que deverá constar o tipo e a quantidade de material a ser entregue.

A.13. A Contratada deverá entregar o material no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A.14. O Almoxarifado Central, o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e o Sub-Almoxarifado da SME considerarão o material como entregue quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pela mesma.

B. DESCRITIVO DETALHADO

Item	Descrição do produto	Qtd	Unid.
1	AGENDA PERMANENTE ESPIRAL DIÁRIA .Visão permanente, 1 dia por página. Capa dura, Gramatura miolo: 60 g/m ² , Número mínimo de folhas: 178 folhas Visão: Diária, Permanente Dimensões: 14x21 cm (Comprimento x Largura).	240	unid.
2	INDICE TELEFONICO com capa dura, espiralada. Formato aproximado 215 mm x 125 mm. Miolo 90 g/m ² . Número de folhas mínimo: 54 folhas.	240	unid.
3	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO AZUL, N.º 02, deverá constar dados de identificação do fabricante. Composição química: veículo aquoso, aditivos e corantes, medindo aproximadamente 52 mm x 94 mm. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão constando dados de identificação do fabricante, selo do Inmetro, código de barras, data de validade, composição.	1920	unid.
4	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO PRETA, N.º 02, deverá constar dados de identificação do fabricante. Composição química: veículo aquoso, aditivos e corantes, medindo aproximadamente 52 mm x 94 mm. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão constando dados de identificação do fabricante, selo do Inmetro, código de barras, data de validade, composição.	1440	unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

5	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO VERMELHA, N.º 02, deverá constar dados de identificação do fabricante. Composição química: veículo aquoso, aditivos e corantes, medindo aproximadamente 52 mm x 94 mm. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão constando dados de identificação do fabricante, selo do Inmetro, código de barras, data de validade, composição.	480	unid.
6	ALMOFADA PARA CARIMBO plástica com dupla cor, com botão indicador, nas cores preta e azul, medindo 103mm x 100mm x 24mm. Composição: Tinta à base de óleo, corantes orgânicos, glicol, conservantes, resina termoplástica, tecido de algodão e feltro, não contém álcool. Com impressão da marca na tampa. Acondicionado individualmente em caixa. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras, ISO, EN 71	240	Unid.
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: corpo em plástico resistente, base de feltro, medindo 60mm x 140mm 40mm (larxcomprxalt)	240	unid.
8	APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO, corpo em plástico e lâmina de aço temperado. Composição: Resina termoplástica e lâminas de aço. Produto com certificação do INMETRO.	240	unid.
9	APONTADOR PLASTICO COM DEPÓSITO, corpo plástico e lâmina de aço temperado com 1 furo. Composição: Resina termoplástica e lâminas de aço. Produto com certificação do INMETRO.	4800	unid.
10	BARBANTE CRU, 8 fios, 100% algodão, rolo com 250g, embalado individualmente com plástico para proteção do barbante.	2100	rolo
11	BLOCO ADESIVO P/ RECADO na cor amarela com 100 fls. Medindo 50mm x 38mm, pacote com 4 blocos	2880	pacote
12	BLOCO ADESIVO P/ RECADO na cor amarela com 100 fls. Medindo 76 mm x 102 mm.	2700	bloco
13	BLOCO AUTO ADESIVO, 76 mm x 127 mm, cor amarelo, com 100 folhas, folhas reposicionáveis, que permite que sejam retiradas e recolocadas, sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo e sem perder a eficiência, composição: Papel 75g/m2 e adesivo acrílico. Acondicionado individualmente em blister.	1200	bloco
14	BLOCO DE RECADO GRANDE DE 76X76. Cor amarela, bloco com 100 páginas.	2400	unid.
15	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. Macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Especificações: LxAxC: 2x0,6x3cm.	4800	unid.
16	BORRACHA com cinta plástica própria para apagar grafite, dimensões aproximadas de 42 mm (Comp.) x 21 mm (Larg.) e 11 mm (altura). Composição da borracha: borracha sintética isenta de PVC, carga inerte e pigmentos. Composição da cinta plástica: resinas termoplásticas e pigmentos. Atóxico. Produto certificado pelo INMETRO.	4800	unid.
17	BORRACHA VERDE. Borracha natural na cor verde. Dimensões aproximadas: 5,4 x2,4x 1cm	4800	unid.
18	CADERNO 48 FOLHAS ESPIRAL PEQUENO. Caderno Espiral 1/4 Capa Flexível com 48 folhas. Formato: 140 mm x 202 mm.	9600	unid.
19	CADERNO 96 FOLHAS ESPIRAL GRANDE. Caderno 96 folhas espiral universitário, capa flexível. Formato: 200mm x 275mm, gramatura: 56 g/m², Número de folhas: 96 folhas.	9600	unid.
20	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS. Comprimento: 29 cm x 25 cm.	9600	unid.
21	CAIXA DE CORRESPONDENCIA MADEIRA TRIPLA. Dimensões do produto: 26,5x37,0x12,5 (largura x comprimento x altura).	250	unid.
22	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA EM POLIESTIRENO. Dimensões do produto: 355 x 253 x 120 mm	250	unid.
23	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, tamanho ofício, em papel Kraft, com trava de fechamento, medindo aproximadamente 36 cm x 24,5 cm x 14 cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo.	20400	unid.
24	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS, azul, medidas aproximadas: 130 mm x 240 mm x 360 mm.	4800	unid.
25	CALCULADORA DE MESA COMERCIAL ESCRITÓRIO 12 DÍGITOS. Medidas aproximadas: 5 cm x 14,6 x 12 cm. Pilha: AA ou Bateria.	480	unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

26	CANETA DESTACA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (1mm), não recarregável, cor fluorescente AMARELA, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de água sem cheiro. Embalagem com 12 unidades. Dimensões aproximadas: 14 x 1 x 1cm (C x A x L).	3480	caixa
27	CANETA DESTACA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (1mm), não recarregável, cor fluorescente LARANJA, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de água sem cheiro. Embalagem com 12 unidades. Dimensões aproximadas: 14 x 1 x 1cm (C x A x L).	1620	caixa
28	CANETA DESTACA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (1mm), não recarregável, cor fluorescente ROSA, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de água sem cheiro. Embalagem com 12 unidades. Dimensões aproximadas: 14 x 1 x 1cm (C x A x L).	1560	caixa
29	CANETA DESTACA TEXTO MATERIAL PLÁSTICO, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (1mm), não recarregável, cor fluorescente VERDE, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de água sem cheiro. Embalagem com 12 unidades. Dimensões aproximadas: 14 x 1 x 1cm (C x A x L).	1560	caixa
30	CANETA DESTACA TEXTO COR AZUL OU ROXA, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta super fluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente, contendo marca, medindo 135mm de comprimento total. Composição: Corpo em poli tereftato de etila e tinta à base de água lavável. Produto certificado pelo Inmetro.	200	Unid.
31	Caneta esferográfica na cor azul, escrita média (1,0 mm) corpo transparente em poliestireno, formato sextavado com furo de suspiro lateral, diâmetro máximo do corpo 8,7 mm. Tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, carga composta por tubo de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm. Tinta atóxica. Produto certificado pelo Inmetro.	42000	unid.
32	Caneta esferográfica na cor preta, escrita média (1,0 mm) corpo transparente em poliestireno, formato sextavado com furo de suspiro lateral, diâmetro máximo do corpo 8,7 mm. Tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, carga composta por tubo de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm. Tinta atóxica. Produto certificado pelo Inmetro.	30000	unid.
33	Caneta esferográfica na cor vermelho, escrita média (1,0 mm) corpo transparente em poliestireno, formato sextavado com furo de suspiro lateral, diâmetro máximo do corpo 8,7 mm. Tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, carga composta por tubo de polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm. Tinta atóxica. Produto certificado pelo Inmetro.	27600	unid.
34	CANETA HIDROGRÁFICA 12 cores com estojo contendo 12 cores variadas, ponta média 2mm, tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta na mesma cor da tinta, contendo a marca impressa no corpo, tampa anti asfixiante. Embalagem em papel cartão com janela ou estojo plástico, para facilitar a visualização das cores e as informações do produto. Dimensões mínimas: 145 mm de Comp. do corpo com tampa e 8mm de diâmetro. Rendimento min. de 800 metros de escrita. Produto com certificação do INMETRO ou outro instituto certificador. Apresentar laudo de metragem da escrita comprovando rendimento de 800 metros.	4800	caixa
35	COLA BASTÃO: Cola Bastão 10g, atóxica e lavável. Escolar escritório artesanato uso cola papel, cartolina, fotos e similares. Permite uma colagem limpa sem desperdícios.	5400	unid.
36	COLA COLORIDA com 6 cores diversas, 23gr, possuindo bico aplicador, atóxica com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, revelos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para visualização do produto contendo informações sobre o produto, indicativo de faixa etária e dados do fabricante.	480	unid.
37	COLA DE FRASCO DE 1 KG, indicada para trabalhos escolares e artesanais em papel, papelão, cartolina, papel, pardo e fotos. Também pode ser utilizada na técnica de papelagem. Cor: Branca. Acondicionada em frasco com bico dosador, para facilitar sua abertura e fechamento.	240	unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

38	COLA GLITTER com 6 cores diversas, 23gr, possuindo bico aplicador, atóxica devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, revelos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para visualização do produto contendo informações sobre o produto, indicativo de faixa	960	caixa
39	COLA LÍQUIDA 90 G: Cola líquida 90g, contém trava de proteção antivazamento e espátula espalhadora. Ideal para colar papel, cartões, fotos e derivados de papel. Produto atóxico e lavável.	2400	unid.
40	COLA PARA EVA - Cola para Eva e Isopor 90g. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens.	480	unid.
41	COLA QUENTE FINA - Cola quente bastão, tamanho 7 mm - 30 cm, fina, pacotes de 1Kg.	240	unid.
42	COLA QUENTE GROSSA - Bastão, pacotes de 1 kg, tamanho 11mmx30cm.	240	unid.
43	CORRETIVO DE FITA, instantânea, a seco, com precisão, deslizamento e recolhimento da fita no compartimento perfeito, medidas mínimas da fita de 5mm x 10 metros, ponta flexível para melhor aplicação	3600	unid.
44	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, frasco com 18 ml, fácil aplicação. Ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica. Produto atóxico.	1440	unid.
45	ELÁSTICO EM LÁTEX amarelo nº 18. Pacote com 100gr.	4800	pacote
46	ESTILETE PLASTICO ESTREITO, com corpo em plástico, formato anatômico, com trava de segurança, com lâmina resistente de 9 mm.	2700	unid.
47	ESTILETE PLASTICO LARGO, com corpo em plástico, formato anatômico, com trava de segurança, com lâmina resistente de 18 mm.	2700	unid.
48	ETIQUETA 101,6 X 25,4 CM: Etiqueta retangular; cor branca fosco; adesivo permanente; caixa com 100 folhas; 20 etiquetas por folha;	240	caixa
49	ETIQUETA 101,6 X 33,9 CM: Caixa com 100 folhas, com 14 etiquetas por folha, Cor: Papel Branco Fosco.	240	caixa
50	ETIQUETA 101,6 X 50,8 CM (6183): Quantidade de folhas por pacote: 100 folhas. Quantidade de etiquetas por pacote: 1000. Quantidade de etiquetas por folha: 10. Retangular, papel branco fosco.	240	caixa
51	ETIQUETA 66,7 X 25,4 CM: Caixa com 100 folhas, com 30 etiquetas por folha. Formato do papel: carta, cor: papel branco fosco.	240	caixa
52	EXTRATOR DE GRAMPO AUTOMATICO: Material de aço de aço inoxidável.	480	unid.
53	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, fabricado em chapa de aço zincado, medindo 15cm x 1,5 cm.	1860	unid.
54	Gizão colorido antialérgico, não tóxico caixa com 16 unidades ingredientes: gipsita, água e pigmentos medidas: 20 mm de diâmetro, comprimento 110 mm.	120	caixa
55	GIZÃO DE CERA 12 cores - formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, produzido a base de ceras, cargas inertes e pigmentos, material atóxico, não deve borrar, esfumear e nem manchar as mãos. Deve resistir à pressão normal de uso; Dimensões mínimas: Comp. 100 mm X 10 mm de diâmetro e de seção circular. Mínimo 112 gramas. Produto com certificação do INMETRO ou outro instituto certificador.	960	caixa
56	GRAFITE DE LAPISEIRA 07: Pacote com 12 Tubos de Grafite 0.7. MATERIAL: Grafite. Tubo Plástico. TAMANHO APROX: Tubo: 7 cm.	2400	Pacote
57	LÁPIS DE COR CX C/ 36 CORES, lápis de cor, caixa com 36 cores (cores tradicionais, cores neon e cores metálicas), ponta média e resistente, formato do corpo triangular ou sextavado. Produto certificado pelo Inmetro.	1440	caixa
58	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, 12 cores, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comp. de 175mm, e entre faces de 7mm, com mina centralizada de no mínimo 2,0 mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, ceras e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO.	1440	caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

59	LAPIS GRAFITE COM BORRACHA - Lápis grafite corpo em resina ou madeira, com borracha na ponta.	2400	unid.
60	LAPIS PRETO Nº 2 - lápis grafite hb resina ecológico sextavado. Lápis com ponta macia e corpo levemente flexível para não quebrar o grafite. Formato sextavado, embalado em caixa com 144 unidades.	14400	unid.
61	LAPISEIRA 07: Lapiseira 0,7 mm, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escrita em geral.	2400	unid.
62	LIVRO DE ATAS 100 FOLHAS, sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. Formato mínimo 206x300mm.	2640	unid.
63	LIVRO DE ATAS 200 FOLHAS, sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. Formato mínimo 206x300mm.	2160	unid.
64	LIVRO DE ATAS 50 FOLHAS, sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. Formato mínimo 206x300mm.	2160	unid.
65	LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA com 100 folhas, capa de papelão, 700 g, revestido em papel 90 g, miolo confeccionado em papel offset 63 g, dimensões aproximadas: 150 mm x 205 mm.	4080	unid.
66	MARCADOR DE PÁGINAS COM 5 CORES SORTIDAS, reposicionáveis, não deixa resíduos, 20 folhas por cores. Medidas aproximadas 11,9mm x 43,2mm.	1800	pacote
67	MARCADOR QUADRO BRANCO - AZUL. Marcador para quadro branco recarregável tinta azul. Ponta de poliéster 5,0 mm, escrita de traços de 2 - 3mm, tampa com clip, tinta de fácil remoção e secagem rápida.	2400	unid.
68	MARCADOR QUADRO BRANCO - PRETO. Marcador para quadro branco recarregável tinta preta, ponta redonda de 5,0mm, escrita de traços de 2 - 3 mm, tampa com clip, tinta de fácil remoção e secagem rápida.	2400	unid.
69	MARCADOR QUADRO BRANCO - VERDE. Marcador para quadro branco recarregável tinta verde, ponta poliéster de 5,0 mm, escrita de traços de 2 mm, tampa com clip, tinta de fácil remoção e secagem rápida.	2400	unid.
70	MARCADOR QUADRO BRANCO - VERMELHO. Marcador para quadro branco recarregável tinta vermelho, ponta redonda de 5,0 mm, escrita de traços de 2 - 3 mm, tampa com clip, tinta de fácil remoção e secagem rápida.	2400	unid.
71	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO Refil para marcador de quadro branco na cor AZUL. contendo aproximadamente 5,5 ml de tinta líquida. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Embalagem contendo 12 unidades. COMPATÍVEL COM O ITEM 67.	500	caixa
72	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO Refil para marcador de quadro branco na cor PRETA. contendo aproximadamente 5,5 ml de tinta líquida. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Embalagem contendo 12 unidades. COMPATÍVEL COM O ITEM 68.	500	caixa
73	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO Refil para marcador de quadro branco na cor VERMELHA. contendo aproximadamente 5,5 ml de tinta líquida. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Embalagem contendo 12 unidades. COMPATÍVEL COM O ITEM 69.	200	caixa
74	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR QUADRO BRANCO Refil para marcador de quadro branco na cor VERDE. contendo aproximadamente 5,5 ml de tinta líquida. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Embalagem contendo 12 unidades. COMPATÍVEL COM O ITEM 70.	250	caixa
75	MASSA DE MODELAR 06 cores massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, PVA e guache, estojo com 06 cores com peso min. de 90 g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos. Produto certificado pelo INMETRO.	960	caixa
76	MOLHA DEDO, 12g, atóxico, não gorduroso. Indicado para manuseio de papéis e papel moeda.	240	unid.
77	ORGANIZADOR DE MESA, com porta canetas, clips e lembrete. Injetado em poliestireno. Material em poliestireno com 3 Divisões.	480	unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

78	PERCEVEJO: Ideal para fixação de papéis ou mapas, com ponta perfurante. Composto em arame e chapa de aço com tratamento antiferrugem. Ideal para fixar papéis, tecidos, faixas, fotos, calendários e para serem utilizados na tapeçaria, confecção de móveis e em artesanatos. Caixa com 100 unidades	480	caixa
79	PINCEL MARCADOR DE RETROPROJETOR, tinta permanente e secagem rápida, ponta de 2 mm, cor preta	4560	unid.
80	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL com tinta permanente a base de álcool, recarregável, com ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: Pavio e Ponta de poliéster, resinas plásticas, tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura de 3 mm a 6 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras.	570	caixa
81	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO com tinta permanente a base de álcool, recarregável, com ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: Pavio e Ponta de poliéster, resinas plásticas, tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura de 3 mm a 6 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras.	570	caixa
82	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERDE com tinta permanente a base de álcool, recarregável, com ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: Pavio e Ponta de poliéster, resinas plásticas, tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura de 3 mm a 6 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras.	450	caixa
83	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO com tinta permanente a base de álcool, recarregável, com ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: Pavio e Ponta de poliéster, resinas plásticas, tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura de 3 mm a 6 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras.	630	caixa
84	PISTOLA COLA QUENTE FINA - Pistola de bico fino para cola fina, excelente qualidade. Bivolt 110/220. Com botão de liga e desliga. Certificado pelo IMETRO. Composição: Plástico e metal.	480	unid.
85	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA - Pistola de cola quente com botão de liga e desliga, com esse botão ao terminar o uso você pode desligar e evitar que fique pingando a cola quente. Para bastão de cola quente de 11mm. Potência: 20-40W AC: 110-240v. Plug e cabos normatizados. Certificada pelo INMETRO.	480	unid.
86	PASTA AZ LOMBO LARGO, dupla face, preta em papelão com revestimento, protetor metálico prensado, visor em PP, etiqueta com impressão, fechamento tipo macho e fêmea, prendedor modelo tic-tac, medidas aproximadas: 285 mm x 730 mm x 315 mm.	6480	unid.
87	PASTA CATÁLOGO EM PLÁSTICO, com bolso plástico em PVC, com 4 colchetes para plásticos com 4 furos, 50 envelopes plásticos de 0,6 mm, tamanho aproximado 245 x 335 mm	3600	unid.
88	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, confeccionada em material plástico, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiros plásticos. O produto deverá medir aproximadamente 23cm x 34cm e conter marca do fabricante e a inscrição "Venda Proibida", gravadas no seu corpo. A impressão deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas, deverá constar na pasta a marca do fabricante. Produto com certificação do INMETRO ou outro instituto certificador. O licitante deverá apresentar laudos, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 16.040/2020 (ausência de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA).	6000	unid.
89	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO em cartão duplex plastificado com plástico transparente. reforçada com ilhós. medida: 353 x 0 x 240mm, gramatura: 230 a 250grs/m², espessura: 0,32mm. Cores: amarela, azul, vermelha, verde, preta e laranja	6720	unid.
90	PASTA DOBRADA COM GRAMPO, cartão duplex, plastificado colorido, trilho metal, medindo aproximadamente 335 mm x 230 mm	11740	unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

91	PASTA EM L Transparente, Pasta “L” Formato Ofício, medindo aproximadamente 245 (larg.) x 335 (alt.) mm, confeccionada com lâmina de polipropileno (PP), espessura 30 micras, transparente. A impressão deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. Deverá constar na pasta a marca do fabricante O licitante deverá apresentar laudos, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 16.040/2020 (ausência de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA).	9360	unid.
92	PASTA POLIONDAS, com elástico 2 centímetros, pacote com 1 unidade, na cor azul a embalagem deverá constar marca do fabricante, telefone, tamanho, medidas e código de barras do fabricante. Cores: amarela, azul, vermelha, verde, preta e laranja	13120	unid.
93	PASTA POLIONDAS, com elástico 5,5 centímetros, pacote com 1 unidades, na cor azul a embalagem deverá constar marca do fabricante, telefone, tamanho, medidas e código de barras do fabricante. Cores: amarela, azul, vermelha, verde, preta e laranja	13120	unid.
94	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, medindo: 36x24cm, com kit identificador.	15600	unid.
95	PRANCHETA Eucatex 320x220 mm com garra em metal.	2700	unid.
96	RÉGUA 30 CM, com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translucido, com um canal central rebaixado transparente, que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, impressão de arquivo digital, processo de tampografia. Dimensões mínimas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura maior e a menor 1,5 mm (ponta do chanfro). Obrigatório apresentar certificado válido, específico para este modelo de régua, conforme portaria Inmetro Nº 423/2021 (Certificação dos artigos escolares de acordo com a norma ABNT NBR 15.236:2021) e laudo complementar, atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE)	4800	unid.
97	SACO PLÁSTICO 4 FUROS médio, medindo 230mm x 310mm(A4), espessura 0,12. Pacote com 50 unidades.	7080	pacote
98	TESOURA MULTIUSO 21 CM, Formato anatômico para um perfeito encaixe nas mãos. Estrutura leve e confortável. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Formato ideal para cortar tecidos e papel. Alta durabilidade. Lâmina de aço inoxidável. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fornecedor deve ser gravada no corpo do produto.	2400	unid.
99	TESOURA SEM PONTA cabo 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; Comp. aproximado da tesoura entre 12 e 13cm; espessura mínima de chapa: 1,2mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Lâmina aço inoxidável. Produto certificado pelo INMETRO.	1440	unid.
100	TINTA PARA CARIMBO AZUL, sem óleo, acondicionada em frasco plástico contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, glicerina, corante, glicóis e aditivos. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade e CNPJ do fabricante.	1380	unid.
101	TINTA PARA CARIMBO PRETA, sem óleo, acondicionada em frasco plástico contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, glicerina, corante, glicóis e aditivos. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade e CNPJ do fabricante.	1380	unid.
102	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO, sem óleo, acondicionada em frasco plástico contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, glicerina, corante, glicóis e aditivos. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade e CNPJ do fabricante	240	unid.
103	Argila - Argila pacote com 1 quilo	2200	quilos
104	BLOCO DE LINGUAGEM 2 FUROS 100 folhas pautadas, medindo 207mm x 210mm	1320	pacote
105	CARTOLINAS TODAS AS CORES. Gramatura: 150g/m², Dimensões: 50 cm x 66cm.	50000	folha
106	ENVELOPE BRANCO TIPO OFÍCIO – 114X229 mm: Envelope ofício sem RPC COF320 114x229mm. Caixa com 100 unidades. Gramatura: 63 g/m2.	15600	unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

107	ENVELOPE CARTA BRANCO, produzido em papel de primeira qualidade, com gramatura de 63 g/m ² , sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões: 114 mm de altura x 229mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 1000 unidades, com as seguintes informações: marca, modelo, dimensões, código de barras, gramatura, quantidade	170	caixa
108	ENVELOPE SACO BRANCO, produzido em papel de primeira qualidade, com gramatura de 75 g/m ² , sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões: 229 mm de altura x 324mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidades, com as seguintes informações: marca, modelo, dimensões, código de barras, gramatura, quantidade.	230	caixa
109	Envelope saco Kraft Natural Gramatura: 80gr. Medidas aproximadas: 16 x 23 cm, caixa com 250 unidades.	230	caixa
110	Envelope saco Kraft Natural Gramatura: 80gr. Medidas aproximadas: 24 x 34 cm, caixa com 250 unidades.	230	caixa
111	EVA - tamanho 60 centímetros de comprimento, 40 centímetros de largura e 1 a 2 milímetros de espessura. Produto atóxico, lavável, emborrachado, higiênico, textura homogênea.	2400	unid.
112	PAPEL ALMAÇO A4 com pauta (pacote com 400 folhas)	4560	pacote
113	PAPEL CARBONO, A4, tamanho: 21 x 29,7 cm, caixa com 100 folhas.	4800	caixa
114	PAPEL CARTÃO, tamanho 48 x 60 cm. Várias cores, pacote com 20 folhas. Utilizado em trabalhos escolares, artesanatos, confecção, revestimento de caixas de presente, cartazes promocionais.	6000	pacote
115	PAPEL COLLOR SET, tamanho 48 x 60 cm. Várias cores, pacote com 20 folhas. Utilizado em trabalhos escolares, artesanatos, confecção, revestimento de caixas de presente, cartazes promocionais.	6000	pacote
116	PAPEL CREPOM, parafinado. Ideal para eventos, decoração de mesas, embalar doces em festas, trabalhos escolares, embrulhar presentes, criar artigos de decoração em geral. Formato 480mm x 2m.	4800	folha
117	PAPEL DOBRADURA - Com no mínimo 6 cores sortidas, pra você soltar a imaginação e a sua criatividade. Com no mínimo 24 folhas. Para dobrar, cortar e colar! Pode ser usado também para fazer blocos padronizados, fichas, etiquetas, placas, cartazes de preço, entre outros. Formato A4, produto não tóxico, dimensões 21,0x29,7cm. Folha dupla face.	4800	unid.
118	PAPEL DOBRADURA, tamanho 48 x 60 cm. Várias cores, pacote com 100 folhas. Utilizado em trabalhos escolares, artesanatos, confecção, revestimento de caixas de presente, cartazes promocionais.	6000	pacote
119	PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm, gramatura de 180 g, pacote com 05 folhas na cor Pink.	50	pacote
120	PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm, gramatura de 180 g, pacote com 05 folhas na cor amarelo.	50	pacote
121	PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm, gramatura de 180 g, pacote com 05 folhas na cor laranja.	50	pacote
122	PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm, gramatura de 180 g, pacote com 05 folhas na cor prata.	50	pacote
123	PAPEL GLITTER em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm, gramatura de 180 g, pacote com 05 folhas na cor preto.	50	pacote
124	PAPEL GLITTER: em formato A4 210 mm x 297 mm x 297 mm, gramatura de 180 g, pacote com 05 folhas na cor azul.	50	pacote
125	PAPEL PARDO, 110g, tamanho: 76X112cm. Utilizado para artesanato, trabalhos manuais, convites, cartões, entre outros trabalhos. Indicado para impressoras laser e Jato de Tinta. Possui qualidade premium, sendo resistente e duradouro. Ideal para confecção de embalagens, embrulhos, sacolas, caixas.	4800	unid.
126	TNT liso rolo medindo 1,40 X 50 metros, cores diversas	150	rolo
127	Dispensador de fita GRANDE: Modelo 2 em 1 para medidas 12mm x 10m - 12 mm x 33 m - 12 mm x 40 - 12 mm x 50 - 12 mm x 65 m - 19 mm x 30 m - 19 mm x 50 m e 25 mm x 30mm. Produzido em Poliestireno de auto impacto, base anti derrapante e Lâmina em aço inox. Embalagem individual.	300	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

128	Dispenser de fita PEQUENO: Para medidas de 12 mm x 10 m - 12 mm x 30 m. Produzido em poliestireno de auto impacto, base anti derrapante e lâmina em aço inox. Embalagem individual.	300	Unid.
129	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 45 mmX100 m, ideais para o fechamento de caixas e de embalagens em geral. Cor da fita: transparente. Fita: face única.	2400	unid.
130	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 12 mm x 50 m, podendo ser usado para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reforços, emendas, reparos, identificações, vedações leves e uso gerais. Constar na parte externa do rolo dimensões, metragem e validade no início da fita. Composição: filme de bopp e adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	5280	unid.
131	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 45 mm x 45 m, podendo ser usado para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reforços, emendas, reparos, identificações, vedações leves e uso gerais. Constar na parte externa do rolo dimensões, metragem e validade no início da fita. Composição: filme de bopp e adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	5280	unid.
132	FITA CREPE NA COR BRANCA, medindo 18 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Constar na parte interna do rolo dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões no início da fita. Composição: papel saturado e adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade e código de barras.	5160	unid.
133	FITA CREPE NA COR BRANCA, medindo aproximadamente 48 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Constar na parte interna do rolo dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões no início da fita. Composição: papel saturado e adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade e código de barras.	4800	unid.
134	FITA DUPLA FACE ACRÍLICO COR BRANCA, medindo 12mm de largura x 30 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Constar na parte interna do rolo dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões no início da fita. Composição: filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado e adesivo não removível. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade e código de barras.	2220	unid.
135	MÍDIA DE CD: Cd gravável com capacidade de 700 MB / 80 min. Velocidade 52 x. Compatível com diversos drivers e dispositivos, ideal para dados em geral, jogos, vídeos, músicas, entre outros.	4800	unid.
136	MÍDIA DE DVD: Dvd gravável com capacidade de 4,7 mb / 120 minutos, Velocidade: 16 x. Ideal para dados em geral, jogos, vídeos, músicas, entre outros. Tubo com 100. Compatível com diversos drivers e dispositivos.	480	tubos
137	PEN DRIVE, 2 em 1 Usb + Micro Usb - Modelo USB 2.0 - Capacidade de 64gb, Material Plástico, sistema operativo Windows Android e outros.	480	unid.
138	PILHA AA - Pilha AA Alcalina c/4. Ideal para dispositivos que requerem muita energia, como brinquedos, aparelhos de áudio, lanternas, controle remoto, microfone e muito mais. Material de composição livre de metais pesados prejudiciais à saúde	960	pacote
139	PILHA AAA - pilha AAA Alcalinas c/4. Indicadas para equipamentos que requerem descargas de energia rápidas e fortes, como brinquedos, câmeras fotográficas digitais, MP3 players, lanternas.	960	pacote
140	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 1/0 em arame niquelado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, dados de identificação do fabricante.	1440	caixa
141	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0 em arame niquelado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, dados de identificação do fabricante.	2280	caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

142	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 3/0 em arame niquelado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, dados de identificação do fabricante.	1440	caixa
143	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 4/0 em arame niquelado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, dados de identificação do fabricante.	1440	caixa
144	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 6/0 em arame niquelado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, dados de identificação do fabricante.	1680	caixa
145	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 8/0 em arame niquelado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, dados de identificação do fabricante.	1680	caixa
146	COLCHETE LATONADO N 5 - caixa com 72 unidades	4800	caixa
147	GRAMPEADOR GRANDE, design moderno e alta resistência. Grampeador com estrutura metálica. Capacidade para grampear até 100 folhas. Recarga rápida. Carrega até 100 grampos de 23/10.	240	unid.
148	GRAMPEADOR metálico preto, capacidade mínima para grampear de 25 folhas de 75 g/m ² . O produto deverá ser acondicionado individualmente. Constar na embalagem: marca, código de barras, referência, e dados de identificação do fabricante.	2700	unid.
149	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE: Grampo para grampeador, 23/10 galvanizado, caixa com 1000 grampos.	480	caixa
150	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE: Grampo para grampeador, 23/6 galvanizado, caixa com 1000 grampos.	480	caixa
151	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	3240	caixa
152	GRAMPO PLÁSTICO, tipo trilho (romeu e Julieta) branco ou preto, pacote com 50 unidades.	2520	pacote
153	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO, com estrutura metálica e super compacto. Faz furos de 6MM, possui gaveta coletora de resíduos e perfura até 10 folhas	240	unid.
154	PERFURADOR DE PAPEL 20 FOLHAS, realiza 2 furos. Diâmetro do furo: 6 mm, estrutura metálica, bandeja coletora de grande capacidade.	480	unid.
155	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade para até 30 folhas de 75 g/m ² , confeccionada em estrutura metálica medindo aproximadamente: 137 mm de comprimento x 121 mm de largura, com dois furos medindo 6 mm de diâmetro, distância entre eles de 80 mm. Acondicionado em caixa de papelão	1740	unid.
156	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multiuso A4 com 500 folhas na cor azul Gramatura 75 g	1500	resma
157	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multiuso A4 com 500 folhas na cor branca. Gramatura 75 g	1500	resma
158	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multiuso A4 com 500 folhas na cor rosa Gramatura 75 g	1500	resma
159	Papel sulfite 75 g alcalino 210x297, multiuso A4 com 500 folhas na cor verde Gramatura 75 g	1500	resma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24202/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo **Prefeito Municipal**, Airton Garcia Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX situada à XXXXXXXX, nºXXX, XXXXXXX, XXXXXXXX-XX, CEP: XXXXX-XXX, por seu representante legal, XXXXXXX, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXX, nº XXX, XXXXXXX, XXXXXXXX-XX, CEP: XXXXX-XX, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, ao **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTES PARA USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição do objeto, nas condições abaixo:

Lote / Item	Descrição do produto	Qtd	Unid.	R\$ unit	R\$ Total

Valor total – R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx)

A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20 (vinte por cento) do valor estimado para o Registro.
2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Carlos, pelo período de até 05 (cinco) anos.
3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
 - a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de São Carlos;
 - b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item;
 - c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
 - d) cancelamento da Ata de Registro de Preços;
 - e) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
 - f) declaração de inidoneidade.
4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
5. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, a presente Ata, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Carlos, ____ de _____ de 2023

Contratante

Adjudicatário

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Compras e Licitações – Seção de Licitações

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IX - MINUTA DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

ORDEM DE FORNECIMENTO N° ____ / 2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24202/2022

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

REF: ATA N° ____ /2023

EMPENHO N° _____

EMPRESA: _____

Autorizamos o fornecimento de _____

CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO:

1. É de responsabilidade da contratada o transporte do material até os almoxarifados da Prefeitura Municipal de São Carlos – **Almoxarifado Central**, que se situa na Rua José Lemes Marquez, n° 630, Vila São José, no município de São Carlos/SP, **Sub-Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, que se situa na Rua Padre Teixeira, n° 3.259, na Vila Nery, no município de São Carlos/SP ou **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, que se situa na Rua da Imprensa, n° 399, na Vila Nery (próximo ao balão do Bonde), no município de São Carlos/SP. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias úteis, contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela PMSC/SMCAS
2. O produto ou serviço não aprovado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social será devolvido à empresa detentora da Ata para as necessárias substituições, com as informações que motivaram sua rejeição. É de responsabilidade da contratada, substituir no fornecimento de qualquer produto impugnado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da impugnação.
3. A devolução do produto ou serviço não aprovado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda a entrega do produto ou serviço.
4. Após as solicitações de entrega pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social a empresa detentora da Ata deverá emitir a fatura.
5. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.
6. Nas faturas emitidas deverá constar o número desta licitação e da Ata, obrigatoriamente.
7. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito n° 000647.2013.15.003/7-51.

São Carlos, __ de _____ de 2023

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social